

	Hermann Meira de Oliveira	SMCEL
Coordenação de Cerimonial e Premiação	Daniel de Jesus Rodrigues	SMCEL
	Jeferson Jemes de Paula	SMCEL
	Hozeander Antonio da Silva	СМС
	Tânia Gusmão de Barros	SMG
Coordenação Disciplinar	Kamila Évelyn Gervásio Ribeiro	SMCEL
	Jacqueline Vieira da Silva	SMCEL
	Jeferson de Moraes Prado	SMCEL
Coordenação de Segurança	Wendel Silva Pereira	SMCEL
	Elvis dos Santos Magalhães	SMCEL
	Marco Antônio Moraes de Amorim	SEMOB
	Rachid Mohamed Rachid Hassoun	SORP
	Poliana Keila Cândido Sobrinho Simões	BM INCÊNDIO/ PÂNICO
	Victor Hugo Pereira Alencar de Bonfim	44° BIMTZ
	Eliel Viana Garcia	13ª BGDA
	Paulo Cesar de Campos Filho	ВММТ
	Atílio Neto da Silva	PMMT
Coordenação de Logística	Wilson Robson Gioli de Andrade	SMCEL
	Jayro Lombardi Júnior	SMCEL
	Joacil Manoel da Costa	SMCEL
	Karoliny Tomaz de Oliveira	SMOB
	Luiz Alves da Silva	SMCEL
	Marcel Ferreira da Silva	SMCEL
	Rubens Souza Rufino	SMCEL
	Paulo Zeferino da Rosa	SMCEL
	Zaldivar da Silva Correa	SMCEL
Coordenação Educacional, Voluntários e Saúde	Luse Mary Auxiliadora da Silva	SMCEL
	Ohana Alves Medeiros Neres	SME
	Fabiana Ramos Feitosa Araújo	INVEST
	Juliete Gomes da Silva Angelim	INVEST
	Jonathan Gabriel da Silva	GRAU TÉCNICO
	Gislene Rosa de Deus	SAMU
	Raquel Stoiliv Pereira Moreira	UNIVAG

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 07 de março de 2024.

Aluízio Leite Paredes

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA/GAB/SEMOB Nº 003/2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA COMO RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO a necessidade de atender o que dispõe o artigo 67, § 1º da Lei Federal Nº 8.666/93 que trata da fiscalização de contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas recomenda o cumprimento desse dispositivo, visando o melhor acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para que na qualidade de representantes da Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá, acompanhem e fiscalizem a fiel execução dos contratos a seguir especificados:

CONTRATO N°. 052/2024/PMC - POSTO DE GASOLINA PONTE DE FERRO EIRELI, CNPJ/ MF N°. 08.800.457/0001-92 — OBJETO: Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum, Diesel S-10), através redes de postos credenciados, para os veículos, máquinas e equipamentos próprios ou locados de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

NOMEAR:

Gestor - Michell Diniz De Paula;

Fiscal - Nicolau Jorge Budib;

Suplente - Marco Antonio Moraes De Amorim.

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem dos processos acima indicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 04 de Março de 2024.

LUCIANA ZAMPRONI BRANCO

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 043, DE 08 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA PANMELLA FURLAN ALEGRIA ZAFFARI.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora PANMELLA FURLAN ALEGRIA ZAFFARI, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 08 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 042, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE A COMENDA EDUCADOR CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO À SENHORA ODETE ROMANA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o sequinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Comenda Educador Carlos Alberto Reyes Maldonado à Senhora ODETE ROMANA DA SILVA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 07 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000

PRESIDENTE



回数形式器

Autenticar documento em http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade



DECRETO LEGISLATIVO Nº 041, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA RUTHLENNY SEMIRAMYS ARAUJO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora RUTHLENNY SEMIRAMYS ARAUJO DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 07 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR DENES ALVES DO NASCIMENTO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor DENES ALVES DO NASCIMENTO, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 07 de março de 2024.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 039, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR VINÍCIUS SEGATTO JORGE DA CUNHA

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor VINÍCIUS SEGATTO JORGE DA CUNHA, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 07 de marco de 2024.

VEREADOR CHICO 2000 PRESIDENTE

